

782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	335041	350.000,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339037	300.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.000.000,00
TOTAL			17.705.507,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3275, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 11.811.501,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.811.501,56 (Onze Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	2.416.666,66
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	290.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339014	50.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339015	500.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339030	300.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339033	2.215.500,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339036	15.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339039	1.015.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339030	10.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339039	3.230.000,00
111060412615088546 - Casa Militar	01500000001	339039	2.000,00
111060412615088546 - Casa Militar	01500000001	339040	4.500,00
111060412615088546 - Casa Militar	01500000001	339140	1.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	01500000001	339015	30.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	01500000001	339033	22.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	01500000001	339039	15.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	1.450.000,00
96101112212978338 - NGPMCRECID-ADM	01500000001	449052	244.834,90
TOTAL			11.811.501,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3276, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.779.981,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.779.981,97 (Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812815088887 - SEMAS	02759000016	339014	50.000,00
271011812815088887 - SEMAS	02759000016	339036	36.000,00
271011812815088887 - SEMAS	02759000016	339039	14.000,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	2.002.155,41
792031854114978689 - FCA	02759000016	449051	3.677.826,56
TOTAL			5.779.981,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 975742

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0866/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2201907, de 17 de Agosto de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, no dia 19/08/2023.

Servidora	Objetivo
KARLA LESSA BENGTON, CPF 381.572.922-04, matrícula funcional nº 5560918/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo, lotada na Assessoria Técnica.	Assessorar agenda do Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de Agosto de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0867/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2202138, de 17 de Agosto de 2023;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 a 25/08/2023.

Servidor	Objetivo
CARLOS ALVES DE MENDONÇA, CPF 392.923.471-87, matrícula funcional nº 5946816/2, Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Assessorar autoridade a serviço do Governo do Estado, na referida cidade.

- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de Agosto de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0868/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2202499, de 18 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CAMETÁ/PA, no período de 20 a 21/08/2023.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, CPF 701.044.992-90, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais.